



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI  
Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail: CTBA-28VJ-  
S@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0012912-74.2019.8.16.0185**

I – Das manifestações de movs. 7504,

II – Ante a expressa concordância da Administradora Judicial, mov. 7656; e do Ministério Público, mov. 7659; defiro o pedido de mov. 7454, devendo os valores advindos do leilão realizado na Justiça do Trabalho, contudo, serem remetidos a este Juízo, tendo em vista a pendência de trânsito em julgado da concessão da recuperação judicial.

Isto posto, oficie-se como requerido no mov. 7454, solicitando a Justiça do Trabalho a remessa dos valores depositados no Processo sob n. 0001453-10.2015.5.09.0008 para conta judicial vinculada a estes autos e Juízo.

Eventual liberação dos valores serão realizadas após a devida comprovação da sua destinação pelas Recuperandas, de acordo com o estabelecido no plano de recuperação, e mediante a fiscalização da Administradora Judicial.

III – Do ofício de mov. 7510, digam as Recuperandas e a Administradora Judicial, em 05 (cinco) dias.

IV – Por fim, certifique a Secretaria sobre o andamento dos autos de Agravo de Instrumento sob n. 0035627-78.2022.8.16.0000 e, após, voltem conclusos.

V – Intime-se.

Curitiba, 13 de junho de 2023.

**Luciane Pereira Ramos**

**Juíza de Direito**

